



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

A T O N.º 03/90

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e;

Considerando os termos do Ato da Mesa n.º 01, de 25 de Janeiro de 1.990,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, no mês de fevereiro do corrente exercício, será de NCz\$ 18.298,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito cruzados novos), desdobrado da seguinte forma:

|                         |        |           |     |
|-------------------------|--------|-----------|-----|
| PARTE FIXA              | NCz\$. | 1.094,00  | 6%  |
| PARTE VARIÁVEL          | NCz\$. | 17.016,00 | 93% |
| SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS | NCz\$  | 188,00    | 1%  |

Art. 2.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de março de 1.990.

VALTER LUIS TIZIANEL - Presidente

LÁZARO DUARTE - 1.º Secretário

CARLOS HENRIQUE PALEARI - 2.º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, em data supra.

O Diretor Técnico Administrativo,

Édson Camacho